



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.038/2002, DE 04/03/2002**

"Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Coxim - APONEC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE COXIM - APONEC, com sede e foro na cidade de Coxim-MS, fundada em 10 de julho de 2001, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, desvinculada de objetivos religiosos ou político-partidário, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, 601, Bairro Flávio Garcia, nesta cidade de Coxim, cuja ata de fundação está registrada sob o nº 4.196, fls 137, Protocolo A-3, do Cartório do 1º Ofício desta cidade, inscrita provisoriamente no CNPJ sob o nº 04.814.991/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., 04 de março de 2002

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim-MS